

DECRETO Nº 296, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987.

"Abre crédito suplementar no valor
de Cz\$329.296,42".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 135, de 08 de dezembro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cz\$.... 329.296,42 (Trezentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e seis cruzados e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.0101001.2001	312.0	00	-	7.002,64
0101.0101001.2001	313.0	00	-	110.993,01
	411.0	00	-	50.000,00
	412.0	00	-	77.227,30
0102.01070212.002	311.1	00	-	62.778,59
	313.2	00	-	9.014,88
	325.3	00	-	6.800,00
	412.0	00	-	5.480,00
0101.0101001.2001	311.1	00	329.296,42	
TOTAL				329.296,42

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 17 de dezembro de 1987.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.